

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – DEPTO. ED. FÍS. E DESPORTOS

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL – ESCOLA VICTOR MARCASSA

SEGUNDO CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL

EDITAL N ° 001/2011

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Diretor do Departamento de Educação Física da UFPR e o Diretor da Escola de Árbitros Victor Marcassa da FPF tornam público à abertura do SEGUNDO CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, estabelecendo normas específicas destinadas a selecionar candidatos e candidatas visando preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o referido curso.

CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção dos candidatos que desejam realizar o Segundo Curso Oficial de Formação de Árbitros de Futebol será regida por este edital e documentos complementares.
2. Os inscritos se submeterão à seleção com a prestação de exames, assim divididos: teórico, prático e comprovação de documentos exigidos.
3. Não cabe recurso ou revisão de qualquer natureza quanto ao resultado das provas de seleção dos candidatos para o curso.
4. As inscrições, organização e aplicação das provas de seleção estarão sob responsabilidade da Coordenação do curso (Depto. de Ed. Fís/UFPR e Escola de Árbitros Victor Marcassa/FPF).

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

São requisitos para ingresso ao Curso Oficial de Formação de Árbitros de Futebol:

1. Estar cursando ou ter concluído o terceiro grau ou curso equivalente;
2. Ter entre 18 e 26 anos completados no ano do curso;
3. Ter sido aprovado nas provas teóricas e práticas de seleção;
4. Ter entregue a documentação exigida no Capítulo VI deste edital;
5. Ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas.

Os requisitos descritos nos subitens 4. e 5. deverão ser comprovados mediante entrega dos respectivos documentos, indispensáveis para a aprovação e iniciação no curso.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará automaticamente na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação ao qual não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o pagamento da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a coordenação excluir do curso aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, durante o andamento do curso.

4. A inscrição deverá ser efetuada de 17 de janeiro a 16 de março de 2011.

5. PARA INSCREVER-SE NO CURSO O CANDIDATO DEVERÁ:

1. Efetuar depósito identificado (solicitar que o nome do candidato seja colocado no comprovante do depósito) de R\$ 60,00 referente as custas do processo seletivo, na conta do Curso Caixa Econômica Federal Agência 1524 Conta 013 8319-8;

2. Na mesma data, imprimir a ficha de inscrição do curso disponível no site www.federacaoopr.com.br link escola de árbitros, e enviá-la devidamente preenchida em letra de forma via fax ao número (41) 3071 3251 juntamente com o comprovante do depósito, das 13:30 às 19:00 horas;

3. A efetiva inscrição do candidato só ocorrerá após o recebimento, via fax, do comprovante do depósito e da ficha de inscrição devidamente preenchida.

6. A relação dos candidatos inscritos ao processo seletivo do Curso será feita no site acima no dia seguinte ao término das inscrições, ou seja, 17 de março de 2011, no período da tarde.

7. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo, no processo seletivo ou durante a realização do curso.

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO

A seleção para o Curso será realizada num só dia e constará de:

1- Prova teórica, a qual visa avaliar o grau de conhecimento do candidato versando sobre conhecimentos gerais, língua portuguesa com redação, e regras básicas de futebol, de caráter classificatório.

2- Prova prática, constando de teste físico de impulsão horizontal e teste de Leger (vai e vem), também de caráter classificatório.

3- Após a divulgação dos resultados, os candidatos aprovados deverão fazer a entrega dos documentos mencionados no CAPÍTULO VI deste edital.

4- Se ao final da data estipulada para entrega dos documentos do item acima, ainda houver vagas remanescentes por falta de documento, incorreção, incapacidade médica ou antecedentes que impeçam o exercício da arbitragem de futebol, os próximos candidatos, seguindo a ordem de classificação, serão chamados até o cumprimento do total de número de vagas.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS

Data: 19 de março de 2011 (sábado) às 13:00 horas. Local: UFPR - Setor de Ciências Biológicas - Departamento de Educação Física, sito a rua Coração de Maria, 93 – Jardim Botânico (entrada pela marginal da linha verde – antiga BR 116, em frente ao hospital Erasto Gaetner) em Curitiba.

- 1- As provas teóricas e práticas terão caráter classificatório e com igual peso; sua média dará a ordem de classificação final dos candidatos ao curso;
- 2- A prova teórica terá duração máxima de uma hora e trinta minutos, constará de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas cada uma e redação.
- 3- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 4- O candidato deverá portar um dos seguintes documentos para a realização da prova: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação.
- 5- Não será admitido na sala de prova, candidato fora do horário previsto neste edital.
- 6- Durante a prova não será permitido consulta de qualquer espécie, bem como a utilização dos seguintes itens: calculadora, agenda eletrônica, telefone celular e equipamento eletrônico de qualquer natureza, bem como não será aceito o uso de bonés ou óculos de sol.
- 7- Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, ou que tenha mais de uma resposta.
- 8- A prova prática será realizada em seguida à prova teórica nas próprias dependências da UFPR.

CAPÍTULO VI – DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

1. Os candidatos aprovados após as provas teóricas e práticas serão relacionados no site www.federacaopr.com.br link escola de árbitros, no máximo até 22 de março devendo apresentar pessoalmente na Federação Paranaense de Futebol/Escola Victor Marcassa, sito a Av. Victor Ferreira do Amaral, 1.930- Tarumã CEP 82.800-000, das 13:30 às 19:00 horas, ou enviar via SEDEX para o mesmo endereço, os documentos abaixo descritos impreterivelmente até a data de 28 de março de 2011:

- a) Requerimento, de próprio punho, solicitando a sua inscrição no Curso Oficial de Formação de Árbitros (o modelo será disponibilizado no site da FPF em link próprio);

- b) Certidão negativa do SCPC e SERASA;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Certificado de Conclusão do Terceiro Grau ou Equivalente, ou do Atestado de Matrícula ou frequência em Estabelecimento de Terceiro Grau ou Equivalente;
- f) Três fotos 3x4 atuais e coloridas;
- g) Exame de eletrocardiograma de esforço realizado nos últimos 90 dias, com atestado médico certificando capacitação para a arbitragem de futebol;
- h) Exame oftalmológico com atestado médico de capacitação para a arbitragem de futebol, realizado nos últimos 90 dias.

2. Os documentos dos subitens g) e h) objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o Curso de Formação de Árbitros de Futebol e para o exercício da arbitragem.

3. As condições clínicas, sinais e sintomas que possam incapacitar o candidato/aluno a exercer a função de árbitro de futebol, também serão considerados para a inclusão e permanência no curso a qualquer tempo.

4. A Coordenação do Curso fará a análise dos documentos e determinará se o candidato estará apto ou inapto para participar do Curso Oficial de Formação de Árbitros UFPR/FPF.

CAPITULO VII - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL

1. O Segundo Curso Oficial de Formação de Árbitros UFPR/FPF será realizado no mesmo endereço das provas, com início em 02 de abril, e previsão de encerramento em 13 de agosto de 2011, com aulas todos os sábados das 08:00 às 18:00 horas, exceto nos feriados prolongados de 23 de abril e 25 de junho.

2. Ao término de cada disciplina o aluno será sabatinado em prova e deverá obter índice de aprovação para estar habilitado e ter direito a prosseguir nas disciplinas seguintes.

3. A avaliação na disciplina "Preparação Física e Avaliações" constará da aplicação do teste físico FIFA (nível árbitros e assistentes nacionais), com caráter eliminatório.

4. Durante o andamento do curso ou após o seu encerramento, o aluno participará do Estágio Supervisionado, também com avaliação, atuando em pelo menos dois jogos de equipes menores e/ou amadoras (em local de seu domicílio ou próximo a ele, caso ocorra após o encerramento do curso), de acordo com as designações da Comissão de Arbitragem da Federação Paranaense de Futebol ou da Coordenação do Curso.

5. Do início do curso até o final do Estágio Supervisionado será verificado, a qualquer tempo, pela coordenação do curso:

1. Aptidão para ser árbitro de futebol;
2. Conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
3. Dedicção ao curso e ao Estágio Supervisionado;
4. Aproveitamento escolar;
5. Perfil psicológico compatível com a função;
6. Preparo físico adequado;
7. Condições adequadas de saúde física e mental;

CAPÍTULO VIII – DO DESLIGAMENTO DO CURSO

O desligamento do aluno do curso de arbitragem se dará por:

1. Solicitação do próprio aluno;
2. Reprovação em qualquer das disciplinas do curso;
3. Não atingir a frequência mínima de 75% de presença por disciplina do curso;
4. Não obter nota escolar mínima de 6,0 (seis) em qualquer disciplina e 7,0 (sete) na disciplina “Regras do Jogo de Futebol”;
5. Não obter aprovação no teste físico FIFA aplicado como prova na disciplina “Preparação Física e Avaliações”;
6. For constatado que deixou de preencher qualquer dos requisitos de ingresso na escola;
7. Estar inadimplente com o pagamento de qualquer parcela do curso;
8. Ficar comprovado má conduta social ou comportamento não compatível com a função de árbitro durante o andamento do curso.

CAPÍTULO IX – DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

1. Na data da primeira aula do curso, ou seja, 02 de abril, o aluno deverá efetuar o pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a matrícula no curso.

2. As mensalidades subseqüentes, de igual valor, em número de 06 (seis) parcelas, deverão ser pagas sempre na primeira aula dos meses de maio, junho, julho e agosto. As duas últimas parcelas de setembro e outubro, durante o Estágio Supervisionado, vencerão no dia 07 de cada mês.

3. A falta de pagamento, gerando a inadimplência, é fator de desligamento do curso.

CAPITULO X – DO DIREITO À INSCRIÇÃO NA FPF

Após o cumprimento com aprovação no curso regular e no estágio supervisionado, o formando terá o direito de receber o Certificado de Árbitro de Futebol da Universidade Federal do Paraná e da Federação Paranaense de Futebol, obtendo o direito de inscrever-se na FPF para prestar serviços junto a Comissão de Arbitragem da FPF como árbitro na Categoria Iniciante.

CAPITULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Segundo Curso Oficial de Formação de Árbitros UFPR/FPF.

Curitiba, janeiro de 2011.

JOÃO CANDIDO HARTMANN – COORDENADOR F.P.F.

SÉRGIO LUIZ CARLOS DOS SANTOS – COORDENADOR UFPR

OBS: Dúvidas devem ser enviadas via e-mail ao endereço virtual chartmann603@gmail.com ou fone (41) 9968 6912.